

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 21 de Setembro de 1977.

Fredolino Roeker
FREDOLINO ROECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente
lei nesta Secretaria da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna no data
Supra.

W. Williams
Secretario.

LEI Nº 251

ABRE CREDITO SUPLE
MENTAR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

Fredolino Roeker, Prefeito Municipal
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no
uso de suas atribuições;

Faço saber à todos os habitantes do m.
unicipio, que a Câmara Municipal votou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar
no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil
crusjeiros), para Suplementar as verbas
do Orçamento abaixo discriminado

3130.06/67 - - - - -	R\$ 2.050,00
3111.00/37 - - - - -	R\$ 16.950,00
TOTAL	R\$ 19.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial das verbas do Arcanamento abaixo discriminado:

32.50.02/32	- - - -	Cr\$ 10.000,00
31.30.06/40	- - - -	Cr\$ 9.000,00
TOTAL		Cr\$ 19.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor à partir de 29 de setembro de 1.977, com efeito retroativo, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio
Fortuna, em 03 Novembro de 1.977.

Fredolino Roeker
FREDOLINO ROECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrada a presente lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Millena
Secretário -

LEI N° 252

CONVALIDA A LEI MUNICIPAL N° 201 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fredolino Roeker, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso das faculdades que lhe são atribuídas